



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1764, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Institui o Dia da Educação Municipal em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** O Dia da Educação Municipal será comemorado anualmente em 28 de abril.

**Art.2º** A data serve para incentivar e conscientizar a população sobre a importância da educação, seja escolar, social ou familiar, para a construção de valores essenciais na vida em sociedade e do convívio saudável com outros indivíduos.

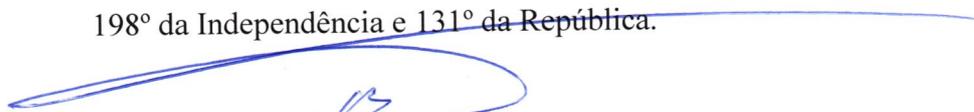
**Art.3º** O projeto incluído a todos os funcionários das escolas habilitados na categoria de profissionais da educação, juntamente com professores e pedagogos, no exercício profissional e na luta pelo ensino de qualidade.

**Art.4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2019

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 200

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1764, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Dia da Educação Municipal em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Dia da Educação Municipal será comemorado anualmente em 28 de abril.

Art.2º A data serve para incentivar e conscientizar a população sobre a importância da educação, seja escolar, social ou familiar, para a construção de valores essenciais na vida em sociedade e do convívio saudável com outros indivíduos.

Art.3º O projeto incluído a todos os funcionários das escolas habilitados na categoria de profissionais da educação, juntamente com professores e pedagogos, no exercício profissional e na luta pelo ensino de qualidade.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1043/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÔNICA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA em substituição à servidora LIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA durante o gozo de licença maternidade, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1044/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARK YURI CARNEIRO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1045/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REGILENE CARNEIRO DE MACEDO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1046/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARK YURI CARNEIRO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1716/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NÚBIA MARIA CABRAL DA SILVA, Matrícula 20567, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.10.2019 à 21.10.2019, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO